

Aproximações à categoria estranhamento lukacsiana: em busca de contribuições ao debate feminista

Approaches to Lukacsian estrangement category: looking for contributions to the feminist debate.

Maria Cecilia Olivio *
Maria Regina de Ávila Moreira**

Resumo

O presente artigo tem como objetivo aprofundar a compreensão da categoria estranhamento de Gyorgy Lukács, com vistas a identificar contribuições ao debate feminista. O intelectual apresenta a categoria estranhamento como o descompasso entre o desenvolvimento da personalidade humana e o desenvolvimento das capacidades humanas. Nesse processo, realiza a discussão do estranhamento da mulher como uma questão relevante para a compreensão dos dramas do ser social em seu tempo histórico. Sendo assim, demarca-se que para a luta emancipatória das mulheres é fundamental apreender os mecanismos que atuam no processo que impulsiona e também retrai as possibilidades de interferir com autonomia e consciência crítica sobre a reprodução dessa sociabilidade desigual entre as pessoas. É nesse contexto que se apresenta o debate de Lukács, especialmente sobre o estranhamento e o estranhamento da mulher, como um contributo a potencializar estratégias libertadoras.

Palavras-chave: Relação social de sexo/gênero. Estranhamento. Feminismo.

Abstract

This article aims to deepen the understanding of Gyorgy Lukács's estrangement category, in order to identify contributions to the feminist debate. The intellectual presents the estrangement category as the mismatch between the development of human personality and the development of human capabilities. In this process, it discusses the estrangement of women as a relevant issue for understanding the dramas of social being in its historical time. Thus, it is pointed out that for the emancipatory struggle of women it is essential to grasp the mechanisms that act in the process that drives and also retracts the possibilities of interfering with autonomy and critical awareness about the reproduction of this unequal sociability between people. It is in this context that Lukács's debate, especially about the estrangement and the estrangement of women, is presented as a contribution to enhancing liberating strategies.

Keywords: Social sex/gender relationship. Estrangement. Feminism.

* Assistente Social, Prefeitura Municipal de Florianópolis/Universidade Federal de Santa Catarina mestra em Serviço Social e estudante de doutorado. Esse texto traz parte das reflexões em razão da pesquisa de doutorado da primeira autora

** Assistente Social, Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, doutora em Serviço Social.

Introdução

“Nascer era uma questão de sorte tão terrível. Falava-se do medo da morte. Ninguém pensava no medo da vida.[...]. Cria-se a vida e, sem mais, se nasce. [...]; embora certamente a própria vida não fosse responsável, o princípio vital fazia o seu trabalho de unir o óvulo e o espermatozóide, eram os seres humanos os que criavam as condições nas quais a vida seguia seu curso. E os seres humanos pareciam marcados pelo destino de se atropelar uns aos outros, tornar a vida difícil para eles mesmos [...].”
(BELLI, 2000, p. 112).

Uma das mais importantes e desafiantes constatações da realidade concreta das relações sociais capitalistas são os persistentes fatores que colocam em posição desigual e inferior as mulheres e/ou aquilo que se aproxima ou faz referência ao feminino. Tanto no campo da produção de mercadorias, quando nas dimensões das violências contra mulheres, LGBTQIs¹, negras e negros e demais segmentos subalternizados, a posição ainda hierarquizada destas contribui à intensificação do processo de valorização do valor, ao passo que também reproduz a dinâmica de exploração e opressão desses mesmos segmentos explicada pelas particularidades sócio-históricas da manutenção desse status quo.

Saffioti (1997, p. 63) posiciona que “[...] a história das pessoas consiste na história de suas relações sociais. A subjetivação enquanto movimento inseparável da objetivação ganha novo estatuto histórico na história biográfica e na história social”. É, ainda, a mesma autora que afirma o fato de que a existência de determinações objetivas que subjetivam o ser e vice-versa, não implica ter a consciência da complexidade que explica a realidade. No caso, está tratando do que considera os três antagonismos que determinam a vida, quais sejam: o capitalismo, o racismo e o patriarcado. Assim, desvendar e aprofundar a constituição e materialização do Ser na produção e reprodução das relações sociais se impõe como uma necessidade.

Para a luta emancipatória das mulheres é fundamental apreender os mecanismos que atuam no processo que impulsiona e também retrai as possibilidades de interferir com autonomia e consciência crítica sobre a reprodução dessa sociabilidade desigual entre as pessoas. E, é nesse contexto que se apresenta o debate de Lukács, especialmente sobre o

¹ Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, transgêneros, queers e intesexs.

estranhamento e o estranhamento da mulher, como um contributo a potencializar estratégias libertadoras.

Tendo em vista os pressupostos acima revelados, destaca-se que há um debate teórico-filosófico em torno da categoria estranhamento/alienação apresentada pelo autor em tela, que vai desde opções em relação a tradução quando a pertinência mesmo de tal categoria. Neste artigo não se entrará nesta seara, mas é importante pontuar que o próprio autor, no prefácio que faz para a edição de seu livro, *História e consciência de classe*, indica como momentos iniciais para a superação das limitações teórico-metodológicas de suas posições a leitura dos *Manuscritos Econômico-Filosóficos de Marx (2010)*, bem como sua aproximação crítica a Lênin.

Dentre os principais temas abordados nos referidos manuscritos de Marx se destaca o tema da alienação e do trabalho alienado. Nos esboços originais, Marx utiliza dois termos para expressar suas ideias: *Entäusserung e Entfremdung*, mais comumente traduzidos como alienação. Em uma leitura lukacsiana², entretanto, o termo *Entäusserung* representa o momento da alienação intrínseca ao momento da objetivação/externalização e o termo *Entfremdung* o momento em que o produto do trabalho humano se apresenta, na objetividade, como algo “estranho” àquele que o produz.

Assim,

O termo *Entäusserung* representa a alienação inerente ao momento de objetivação humana, que confere humanidade aos produtos do trabalho humano e os aliena ao trazer à materialidade aquilo que já estava previamente idealizado na consciência do sujeito, momento presente em todas as formas de atuação do homem. [...]. Já o termo *Entfremdung*, refere-se a um momento em que o produto do trabalho humano torna-se contra, “estranho” ao seu produtor (ANDRADE, 2015, p. 58).

Tendo sido realizadas as breves pontuações acima pode-se, então, passar ao desenvolvimento do debate proposto neste artigo. O estranhamento, para Gyorgy Lukács (2013), em sua obra *Para uma ontologia do ser social*, tem lugar na objetividade concreta. Apoiado em Marx, ele assevera que “[...] a objetividade não é produto do pensamento ponente, mas algo ontologicamente primário, uma propriedade originária de todo ser não dissociável do ser (que, quando se pensa corretamente, não pode ser separado do ser pelo ator de pensar” (LUKÁCS, 2013, p. 578). Para o autor, portanto, a dimensão do estranhamento

² Leitura realizada a partir da tradução realizada pela Editora Boitempo. Recentemente foi realizada também uma tradução, com edição bilingue (alemão-português) pelo Coletivo Veredas (Alagoas).

desumaniza a essência humana, faz com que esta objetive-se em oposição a si mesma. Retira, pois, a dimensão mais humana que caracteriza o humano.

É por esta razão que parece necessário adentrar na compreensão de Lukács (2013) sobre o estranhamento para, posteriormente e na continuidade do estudo em desenvolvimento, realizar aprofundamentos especificamente sobre o estranhamento da mulher, considerando dois fatores: 1) a (r)existência de formas pretéritas de organização social e, dentre elas pode-se entender a manutenção dos estranhamentos; 2) a dimensão do estranhamento que atinge a sensibilidade/a subjetividade humana.

Impende destacar que, neste texto, é pressuposto que a alienação é a base da atividade, da práxis humana, representando um momento de objetividade do produto do trabalho. No estudo que Marx realiza nos Manuscritos, percebe-se que é central a relação que o mesmo faz entre estranhamento, trabalho estranhado e propriedade privada. Em outras palavras, Marx faz a crítica ao trabalho estranhado nas formas em que aparece especificamente na produção capitalista, alicerçadas na venda da força de trabalho. Também indica que esse processo não se restringe apenas ao processo produtivo, atingindo a sensibilidade humana, a subjetividade.

Assim, como apontado no título e no objetivo, este artigo - dadas as limitações de espaço e tempo -, focará suas atenções na tentativa de compreensão sobre o estranhamento e fará algumas indicações em relação, especificamente, ao estranhamento da mulher e suas possíveis contribuições ao debate feminista.

Estranhamento: aspectos gerais

A satisfação das necessidades humanas, segundo Lukács (2013), pressupõe um momento de objetivação do produto do trabalho. Este, por sua vez, é resultado de pores teleológicos singulares e de exteriorização de tais produtos que, ao se objetivarem tornam-se externos ao seu produtor, adquirindo uma existência de forma autônoma. Tal exteriorização, ainda que decorrente daquilo que o sujeito havia idealizado previamente está também em relação a certo grau de alienação, na medida em que o resultado do ato produtivo, o produto, que resulta desse processo é, até certo ponto, diverso daquilo que havia sido pensado. Esse processo demonstra que os pores teleológicos não possibilitam, portanto, a compreensão da totalidade das cadeias causais postas em movimento através da atividade produtiva humana.

Nesse sentido, ainda de acordo com Lukács (2013), o momento da objetivação consiste justamente no ato de trazer à tona, à materialidade, o produto da consciência humana e, nesse mesmo processo, inerente à objetivação está a alienação, haja vista que no momento de sua objetivação o produto do trabalho alcança uma existência externa e independente de seu produtor, ou seja, o produto do trabalho humano se aliena de seu produtor.

Discutindo este processo, Andrade (2015, p. 34) sustentada por Lukács (2013), afirma que tal relação – objetivação/alienação – outorga um caráter genérico à alienação, que “[...] mesmo oriunda de um pôr singular, se vincula à totalidade das práxis humana no campo social”. Sob tal perspectiva, esta relação possui, no processo de trabalho, um duplo caráter: generalizante, pois determina as manifestações vitais de maneira universal e, também, constitui a singularidade especificamente social destas manifestações vitais.

As alienações, entretanto, “[...] podem incidir sobre os sujeitos de modo desumanizante em determinados momentos históricos, desencadeando complexos de estranhamentos” (ANDRADE, 2015, p. 35). É justamente o momento da singularidade presente na alienação nos atos do trabalho que pode desencadear numa força retroativa que, segundo Lukács (2013), pode levar à divisão, desdobramento, oposição da individualidade do ser social e da sociedade. O trabalho assalariado é expressão desse desdobramento, já que o trabalho, condição para humanização do ser social se converte justamente em seu contrário para os sujeitos individuais, tornando condição para sujeição de toda uma classe. Como assinalado pelo intelectual:

No tempo em que Marx escrevia os Manuscritos Econômicos-Filosóficos, a alienação da classe operária significava imediatamente um trabalho opressivo em um nível quase animal. Com efeito, a alienação era, em certo sentido, sinônimo de desumanidade. Exatamente por este motivo a luta de classes teve por objetivo, por décadas, garantir, com reivindicações adequadas sobre o salário e sobre o tempo de trabalho, o mínimo de uma vida humana para o trabalhador (LUKÁCS, 2014, p. 67).

Nos marcos da produção capitalista de mercadorias, esse momento objetivação-alienação torna-se estranhado, pela necessidade mesma que o capitalismo desenvolveu de separar, segregar o vínculo orgânico entre o ser social e seus instrumentos de trabalho. Isso é necessário para a sustentação do modo de produção capitalista, já observado em sua gênese, mas, é com a sociedade burguesa que a socialização do ser social atinge seu mais alto nível. Dessa separação necessária, decorre que o trabalhador, no sistema do trabalho assalariado, perde o controle sobre a produção dos meios para sua subsistência.

Marx (2010, p. 82-83), destaca que “[...] o auge desta servidão é que somente como trabalhador ele [pode] se manter como sujeito físico e apenas como sujeito físico ele é trabalhador”, fato que restringe a liberdade humana às suas “[...] funções animais, comer, beber e procriar, quando muito ainda habitação, adornos etc., e em suas funções humanas só [se sente] como animal. O animal se torna humano, e o humano animal.”

Sustentado na compreensão que Marx apresenta em “teorias da Mais-valia”, Lukács (2013) afirma que não se compreende que o desenvolvimento das capacidades do gênero humano, que num primeiro momento acontece à custas de indivíduos humanos e de algumas classes/categorias humanas, acabará por romper o antagonismo (capacidades do gênero x sacrifício de indivíduos) e coincidir com o desenvolvimento do indivíduo singular. Em outras palavras: para Lukács, Marx não compreende que o desenvolvimento superior da individualidade é adquirido mediante um processo histórico em que grande parte dos indivíduos são sacrificados. Pode-se pensar, por exemplo, nas questões de sexo/gênero e raça/etnia, que informam o sacrifício/subordinação de classes/categorias inteiras do gênero humano. Não por acaso, afirma-se e a realidade mostra que o sistema do capital tem classe, sexo/gênero, raça/etnia.

Buscando aprofundar essa questão, Lukács (2013, p. 580), afirma que esse antagonismo dialético se expressa/externaliza como o estranhamento. Em suas palavras: “[...] o desenvolvimento das forças produtivas acarreta de imediato um incremento das capacidades humanas, que, no entanto, abriga em si simultaneamente a possibilidade de sacrificar indivíduos (e até classes inteiras) nesse processo”.

Melhor dizendo,

[...] o desenvolvimento das forças produtivas é necessariamente ao mesmo tempo o desenvolvimento das capacidades humanas. Contudo – e nesse ponto o problema do estranhamento vem concretamente à luz do dia –, o desenvolvimento das capacidades humanas não acarreta necessariamente um desenvolvimento da personalidade humana. Pelo contrário: justamente por meio do incremento das capacidades singulares ele pode deformar, rebaixar etc., a personalidade humana (LUKÁCS, 2013, p. 581).

Esse processo pode apresentar-se a adquirir distintas formas e conteúdo, nos diferentes estágios do desenvolvimento humano. Segundo Lukács (2013, p. 582), seus resultados atingem um grau de generalidade quando as forças de efeito antagônico estiverem presentes em todos os atos do processo de trabalho, da reprodução social, etc.; “[...] o que

importa é que o antagonismo fundamental entre o desenvolvimento da capacidade e o desdobramento da personalidades está na base de seus diferentes modos fenomênicos”.

Ainda segundo o autor, essa factualidade está presente em todas as ações humanas e estas estão, por sua vez, mediadas (com mais ou menos mediações), pelos atos do trabalho. Nesse sentido, por mais que os fenômenos sociais, em particular o estranhamento, se expresse de “[...] modo individual no plano imediato, embora a decisão alternativa individual faça parte da essência de sua dinâmica, o ser -propriamente - assim dessa dinâmica é um acontecimento social, mesmo que muitas vezes seja remotamente mediado por múltiplas relações” (LUKÁCS, 2013, p. 585).

O estranhamento, que expressa o antagonismo entre o desenvolvimento das capacidades do gênero humano e da personalidade humana, segundo Lukács, faz parte do ser social pelo menos do ser social sob o jugo das sociedades de classes/estratificadas do ser social e ganha mais ou menos intensidade a depender do tempo histórico. Na sociabilidade burguesa tende a se acirrar, ficar mais evidente.

Em certo sentido, poderíamos dizer que toda a história da humanidade, a partir de certa altura da divisão do trabalho (provavelmente já aquela praticada na escravidão), já é também a história do estranhamento humano. Nesse sentido, este também tem objetivamente uma continuidade histórica (LUKÁCS, 2013, p. 586).

Há, no entanto, que se fazer distinção entre as formas de estranhamento que atravessam a história humana, como por exemplo a servidão e a escravidão no capitalismo dos séculos XVIII e XIX e as formas atuais. Entretanto, o elemento estranhador – contradição dialética entre o desenvolvimento da capacidade e o desenvolvimento da personalidade humanas – se mantém nas diversas formas sob as quais os estranhamentos se apresentam. Isso, segundo Lukács (2013, p. 287), não significa dizer que esse traço de continuidade do estranhamento confira a ele uma “*condition humaine*” universal supra-histórica, já que, como dito anteriormente, é justamente produto/produzido na e pela forma de sociabilidade humana, nas condições impostas pelas sociedades estratificadas. E, mesmo que apresente peculiaridade imediatamente pessoal, em última análise, possui um “[...] caráter objetivamente social”, são socialmente fundados.

Em outras palavras, há um entrelaçamento inextricável entre o social e o pessoal que, nos estranhamentos, informam com mais ou menos peso as decisões pessoais, mas que “[...] nunca se pode esquecer que também as decisões puramente pessoais no plano imediato

se dão sob condições sociais concretas, são respostas às perguntas que emergem dessas condições” (LUKÁCS, 2013, p. 588).

Assim, “[...] o desenvolvimento da personalidade humana só pode surgir, desdobrar ou definir num campo de ação histórico-social e concreto específico”. Nesse sentido é que a contradição entre o desenvolvimento da capacidade e o desenvolvimento da personalidade humana se retroalimentam. Ou seja, “[...] o desenvolvimento da personalidade também depende de muitas maneiras da formação superior de cada uma das capacidades” (LUKÁCS, 2013, p. 588).

O desenvolvimento das capacidades humanas, possibilitado pela síntese das múltiplas personalidades desenvolvidas a partir de sujeitos singulares informa justamente as atividades sociais destes sujeitos que, por sua vez, por exercerem atividades aparentemente independentes entre si, tendem a que o desenvolvimento da personalidade não acompanhe, necessariamente, o das capacidades humanas que, como visto, é síntese do primeiro.

Para se compreender o fenômeno do estranhamento, há que se ter em vista que a personalidade é uma categoria social. O ser humano, no plano imediato, é irrevogavelmente um ser vivo como todos os seres da natureza orgânica. “Contudo, o afastamento – afastamento incessante, mas jamais desaparecimento – da barreira natural é uma característica essencial não só do processo inteiro de reprodução da sociedade, mas, inseparável dele, também da vida individual” (LUKÁCS, 2013, p. 591).

Nesse sentido, talvez se possa compreender a relação social de sexo/gênero como um dos momentos constitutivos do ser humano inteiro³, entendido aqui como síntese dos processos sociais constitutivos da realidade. O estranhamento – alguns deles – provocam a condição de exclusão do sujeito individual do complexo do ser da humanidade, “[...] que se tornou possível para ele por meio do gênero⁴”; este, por sua vez “[...] é fundamentalmente possibilitado pelo estado da respectiva civilização – incluindo naturalmente o desenvolvimento das capacidades, enquanto seu fundamento” (LUKÁCS, 2013, p. 594-95).

Tendo isso em vista, considera-se que a compreensão cada vez mais aprofundada da desigualdade das relações sociais de sexo/gênero, da desigualdade entre homens e mulheres

³ Ser humano inteiro: que consegue não apenas se adaptar a vida cotidiana, mas que a amplia, no sentido de ampliar as escolhas entre alternativas, nesse sentido, vai na direção oposta do sujeito burguês, alienado, estranhado, fragmentado.

⁴ Do ser social, do ser da personalidade.

é uma das dimensões que informam a compreensão sobre o ser da humanidade (suas relações, nexos causais etc.), já que a gênese e o desenvolvimento dessas relações não tem sua base na natureza natural humana, mas sim na forma de sociabilidade que a humanidade produz e reproduz. Há que, portanto, realizar algumas considerações sobre a compreensão de estranhamento da mulher e suas possíveis relações para o debate feminista.

Sobre o estranhamento da mulher

Segundo Olivio (2017, p. 5), “Lukács [...], em seu debate sobre a relação indivíduo – gênero humano e sobre a conformação das individualidades no processo histórico dá lugar central ao que ele denomina estranhamento da mulher”. Para Lukács (2013, p. 562), o fenômeno do estranhamento está situado no desacerto entre o desenvolvimento do indivíduo e as capacidades desenvolvidas pelo gênero humano, [...] “o desenvolvimento das forças produtivas provoca diretamente o crescimento das capacidades humanas, mas ao mesmo tempo pode em tal processo sacrificar os indivíduos (assim como classes inteiras)”.

Nessa linha de compreensão, Fortes (2015, p. 219) indica que:

O primeiro aspecto a observar é o fato de Lukács não limitar o problema do estranhamento às formas econômicas postas pelas relações de produção do capitalismo. Muito embora seja este elemento decisivo e preponderante das formas conflitivas da sociedade burguesa, os processos sociais estão, segundo Lukács, evitados por formas variadas de estranhamentos. Esses estranhamentos guardam sempre relação com o *hic et nunc* social, entretanto podem existir formas que se perpetuam historicamente na própria sociabilidade do capital, sem que tenham sua origem e causas primeiras vinculadas diretamente à formação específica dessa sociedade. O estranhamento da mulher é o exemplo claro dessa particularidade de estranhamento. Em outras palavras: o estranhamento da mulher não é algo que possa ser derivado diretamente da sociabilidade do capital. Nessa formação social decerto tal estranhamento possui determinações que se conformam às bases dessa sociabilidade, assume, portanto, uma forma específica que se conforma às determinações peculiares da sociabilidade do capital, porém possui sua raiz histórica em tempos idos, podemos mesmo dizer, atravessa os séculos do devir histórico da humanidade e tem sua gênese em tempos primevos.

Sendo assim, segue Fortes (2015, p. 220),

O máximo desenvolvimento das capacidades humanas historicamente efetivadas implica consentaneamente a desrealização das individualidades, ou a realização contraditória e estranhada em relação às potencialidades do gênero humano. Em última análise o estranhamento pode ser descrito como antítese entre o desenvolvimento e potencialização da capacidade postas pelo gênero para a realização das individualidades e o desenvolvimento da personalidade humana nos mais diversos contextos sociais e históricos. Nos termos do próprio autor [Lukács], trata-se “do conflito socialmente originado entre desenvolvimento e

desdobramento das capacidades dos homens e a formação de sua personalidade enquanto homem⁵” (Lukács, 2013, p. 593).

Entende-se, portanto, que o estranhamento apresenta tais características também no que se refere às relações de seres humanos entre seres humanos, ou seja, nas relações que estes estabelecem entre si. De acordo com Lukács (2013, p. 596),

Assim como o tornar-se homem acontece objetivamente no trabalho e no desenvolvimento das capacidades produzido subjetivamente por ele somente quando o homem não reage mais de modo animalesco ao mundo que o cerca, isto é, quando deixa de simplesmente se adaptar ao respectivo mundo exterior dado e, por seu turno, passa a participar de modo ativo e prático de sua remodelação em um meio ambiente humano cada vez mais social, criado por ele mesmo, assim também enquanto pessoa ele só pode se tornar homem se a sua relação com o seu semelhante humano assumir formas cada vez mais humanas, como relações entre homens e homens, e dessa forma se realizarem na prática.

Na linha dos apontamentos que Marx faz nos Manuscritos Econômicos-Filosóficos, Lukács (2013) afirma que a expressão mais completa/integral do estranhamento pode ser visualizada nos aspectos da relação entre homens e mulheres, chegando a afirmar que elas expressam o grau de desenvolvimento do gênero humano.

Nessa linha de argumentação, se entende, a partir do autor, que o desenvolvimento da capacidade humana é pressuposto para o desenvolvimento da personalidade (ainda que estes estejam em uma relação dialeticamente contraditória) (LUKÁCS, 2013).

Olivio (2017, p. 6), indica que:

Pensando isso no que tange às relações sociais de sexo/gênero, os avanços que temos historicamente vislumbrado⁶ também aparecem contraditoriamente (e dialeticamente) articulados, na medida em que, para o desenvolvimento capitalista eles são necessários (claro que nos limites da ordem do capital) e carregam sempre/também a necessidade de desenvolvimento das capacidades (advindas da complexificação das forças produtivas) que, por seu turno, possibilitam o desenvolvimento da personalidade.

⁵ Citação conforme apresentada na tradução para o português. Ressalta-se que aqui a palavra “homem” não se refere apenas ao homem-masculino, mas a Seres Humanos, Humanidade, Seres Sociais, que inclui mulheres e homens.

⁶ Os avanços se referem aos espaços de inserção e de lutas das mulheres na direção da igualdade de direitos, política. As lutas no campo dos direitos sexuais e reprodutivos, a autonomia dos corpos, à violência contra mulheres/de gênero, violências e discriminações raciais/étnicas, homofóbicas, lesbofóbicas, transfóbicas, as necessárias resistências cotidianas que, em tempos de acirramento do conservadorismo, tendem a ser mais necessárias tendo em vista o retrocesso no que se refere à ampliação e manutenção de direitos conquistados.

Nesse sentido, entende-se que no que se refere à relação social de sexo/gênero, os seres humanos situados historicamente são quem (re)produzem as relações sociais de produção de forma contraditória. Ou seja, a contradição posta na ordem capitalista é expressa pelas relações sociais postas entre os seres humanos, mulheres e homens. Esta contradição que, por uma via, produz um alto e constante desenvolvimento das forças produtivas, por outra via, intensifica e desenvolve a exploração do trabalho, da classe trabalhadora. É nesse bojo que pode se colocar a compreensão do ponto central do fenômeno do estranhamento, que expressa, como visto, o descompasso entre o desenvolvimento das capacidades humanas e o desenvolvimento da personalidade.

Assim, é justamente nessa determinação geral do estranhamento que o problema da desigualdade de sexo/gênero ou, conforme dito por Lukács, o problema da inferiorização da mulher, ganha destaque. Sendo que por sua via pode-se identificar a expressão mais concreta da natureza estranhada às relações humanas, já que nela se coloca nitidamente do descompasso entre a realização humana feminina e as condições e potencialidades postas concretamente pelo contexto histórico.

Assim, conforme aponta Fortes (2015, p. 222),

Mais ainda: o estranhamento da mulher também reflete a natureza ainda mais tacanha dessa efetivação ao demonstrar como sequer à condição também estranhada dos homens ela pode se alçar. Trata-se de um processo que atravessa séculos da história da humanidade, sendo passível de ser identificado já nas organizações sociais mais remotas. [...] no capitalismo o estranhamento assume formas distintas das outras formações históricas. Não se pode negar os avanços conquistados pelas mulheres, a “ferro e fogo”, na sociabilidade do capital, no entanto, tais “progressos” não significam de modo algum à superação efetiva do estranhamento feminino.

Em outras palavras, tais avanços indicam um caminho em direção à emancipação política⁷, mas esta, por sua vez, apresenta limites dentro da ordem capitalista, pois em última análise não superam a verdadeira natureza do problema. E, em momento de crise capitalista intensificada e acirramento da luta de classes podem, inclusive, retroceder aos patamares

⁷ “Comparativamente, poder-se-ia pensar na diferenciação estabelecida por Marx, em *A questão judaica*, onde o autor diferencia a “emancipação política” da autêntica “emancipação humana”, atribuindo à primeira, sem dúvida, um progresso frente às formas mais arcaicas das relações sociais, uma conquista dos indivíduos frente ao próprio Estado, porém uma forma de emancipação circunscrita aos limites canhestros da sociabilidade do capital: a liberdade do homem isolado, apartado da sociedade e da relação com os outros homens. O homem cindido entre a igualdade abstrata do *citoyen* – igualdade perante as leis – e a concretude efetiva da desigualdade do homem privado na sociedade civil. Em contraposição a determinação da autêntica emancipação humana é determinação como a reapropriação das forças sociais movidas em prol da efetiva realização dos homens” (FORTES, 2015, p. 226).

inferiores. Podem-se observar exemplos desse processo no fortalecimento de posições reacionárias e conservadoras⁸ no atual contexto latino-americano e, especialmente no Brasil (OLIVIO, 2017).

Portanto, concorda-se com o apontamento de Fortes (2015, p. 229-230):

A emancipação política e econômica não reflete de modo imediato a superação dessa forma mais arraigada do estranhamento. Significa a elevação de suas condições materiais, contudo não a formação autêntica de sua subjetividade. Atêm-se, como formas emancipadoras aos critérios parametradores da ideologia do “ter” em detrimento da autêntica forma emancipatória do “ser”, isto é, da construção efetiva de uma interioridade não mais restrita às formas do estranhamento da mulher. [...] Não seria de modo algum forçar os termos parafrasear o velho princípio marxiano segundo a qual a emancipação dos trabalhadores coincide com a emancipação humana, [...], com base nas reflexões de Lukács, que a emancipação da mulher coincide com a emancipação humana.

O que é importante destacar nesse momento é que, assim como o processo de tornar-se ser humano, do humano, se dá objetivamente por meio do trabalho do desenvolvimento das capacidades (produzido subjetivamente através de um processo de síntese das diferentes personalidades individuais/singulares) se torna possível somente quando o ser humano não reage mais de modo animalesco ao mundo,

[...] quando deixa de simplesmente se adaptar e passa a participar de modo ativo e prático de sua remodelação em um meio ambiente humano cada vez mais social, criado por ele mesmo. Assim também enquanto pessoa ele só pode se tornar homem [humano] se a sua relação com o seu semelhante humano assumir formas cada vez mais humanas, como relações entre homens e homens [seres humanos e seres humanos], e dessa forma se realizarem na prática (LUKÁCS, 2013, p. 596).

Essa afirmação é importante para se compreender o lugar que as teorizações e lutas feministas tem, haja vista que elas justamente denunciam e buscam compreender (e superar) as relações estranhadas entre mulheres e homens. Mas, e esta é uma compreensão importante para a pesquisa, como se até aqui, as relações desiguais e hierárquicas entre homens e mulheres não são as únicas que informam e sustentam o complexo da (re)produção dos seres humanos. Entretanto, talvez sejam uma das mais representativas/indicativas do grau de desenvolvimento humano em relação/interação com a humanidade,

⁸ Ver, como exemplo, o sequestro e agressão da prefeita de do município de Vinto, em Cochabamba (Bolívia), ocorrido em novembro/2019. Disponível em: <https://www.telesurtv.net/news/secuestran-y-agreden-alcaldesa-cochabamba-bolivia-20191106-0033.html>.

A biologicamente mais imediata e mais irrevogável dessas relações é [...] a relação entre homens e mulheres. O processo de humanização nessa área se efetua como em toda parte – aqui, contudo de modo singularmente exacerbado –, por duas vias autônomas, mas de múltiplos modos entrelaçadas, da generidade, as quais ganha expressão a identidade última da humanização e socialização (LUKÁCS, 2013, p. 597).

A relação homem-mulher talvez seja a mais significativa, pois é a relação mais imediata, mais cabal, primeira, entre os seres sociais. Pense, por exemplo, na pessoa humana genérica, no gênero humano. Esse gênero é composto por sujeitos, homens e mulheres. O ser mulher e o ser homem tem uma relação particular na reprodução social. É nesse sentido que isso que se vai colocando é irrevogável, está posto na realidade. Não tem como não se relacionar. É pertencente ao gênero humano, por isso ela é a mais imediata e irrevogável, porque é a partir dela que se produzem as relações. É, também, a partir dessa relação entre os sujeitos que se pode dar a ampliação do gênero humano, pela reprodução social também.

Para Lukács (2013, p. 597), a opressão da mulher - ou como melhor categoriza Saffioti (2004), a dominação-exploração masculina – “[...] representa um estranhamento dos dois sexos: pois já sabemos que o ato de estranhar outro ser humano necessariamente acarreta também o próprio estranhamento”.

Nesse sentido, há que não se perder de vista, por suposto, a consciência dos sujeitos – estranhados e estranhadores. Assim, assevera Lukács (2013, p. 598),

[...] todo o desenvolvimento rumo a civilização, incluindo a relação entre homens e mulheres, costuma se efetivar por meio de formas estranhadas, ou seja, que uma série de formas estranhadas são componentes necessários do desenvolvimento até aqui e só poderão ser superadas no comunismo real.

Considera-se que entender a estrutura de funcionamento, o ser dessas diferentes formas de estranhamento é questão fundamental para se construir possibilidades reais de mudanças sociais estruturais. Acredita-se que se pode considerar que, desde essa perspectiva, o movimento feminista no geral, e suas teorizações, buscam dar luz sobre alguns desses aspectos, no que se refere à dominação-exploração masculina e subordinação das mulheres. E, nesse sentido, alerta Lukács (2013, p. 598), tanto o estranhamento quanto as tentativas de superá-lo (veja-se a história do movimento feminista, da luta das mulheres, das lutas antirracistas e diversos outros movimentos sociais), “[...] mudam muito significativamente a fisionomia dependendo de onde, como, com que intensidade etc., o ser-estranhado está vinculado com a consciência de que se trata de uma condição indigna do homem [humana]”.

Essa compreensão desempenha um importante papel no aspecto humano-social. Atenta-se com o que Lukács (2013, p. 598), fala sobre a questão da escravidão da mulher na antiguidade e da subordinação feminina na atualidade: “[...] a escravidão e as instituições que se assemelham a ela (desde o *ius primae noctis*⁹ até a disponibilidade sexual da mulher em relação de serviço até os dias de hoje), sempre desempenham um papel importante na história do estranhamento da vida sexual”.

Há um fato importante na manutenção do complexo do estranhamento e da luta contra ele que, de acordo com Lukács (2013), já pode ser observada em tempos pregressos, como na Antiguidade, em especial no que se refere ao estranhamento da mulher, que é:

[...] a consciência da existência humana enquanto generidade para si já se manifesta de um modo socialmente indelével: o homem [ser humano] estranhando precisa preservar inclusive no estranhamento a sua generidade em si [aquilo que ele é como ser singular e como ser genérico]: escravista e escravo, esposo e esposa no sentido da Antiguidade já são categorias sociais e, até mesmo no estado extremo de estranhamento, elevam-se acima do mero ser natural da humanização inicial. [...]. Portanto, nesse caso, o homem estranhado não é simplesmente privado do ser ser-homem social, do pertencimento à socialidade do gênero humano, [...], objetivamente, em si, também o escravo continua sendo um ser (*Wesen*) social, um exemplar do gênero humano (LUKÁCS, 2013, p. 599).

Nesse sentido, reafirma que o estranhamento é uma categoria social, porque ele só é possível de existir em sociedade, a natureza natural não tem base objetiva para sua existência. O estranhamento é consequência humana/social. Por isso que indica o grau de desenvolvimento humano em relação ao seu processo de cada vez mais humanização, porque a existência de seres humanos estranhados também representa o grau de desenvolvimento do gênero humano no seu tempo. Ou seja, para não se distanciar do tema, a existência da submissão, dominação-exploração das mulheres e, em consequência, a sua inferioridade social representa/é um exemplar do gênero humano, faz parte dele e indica seu grau de desenvolvimento em direção à emancipação.

Para entender melhor, observa-se o que fala Lukács (2013, p. 601):

[...] a generidade constitui um processo real, mais exatamente, um processo que não transcurre paralelamente aos indivíduos, o que os obrigaria a permanecer na condição de meros espectadores; a sua verdadeira processualidade consiste, muito antes, em que o processo não reificado da vida singular forma uma parte integrante

⁹ Direito da primeira noite, instituição que vigorava no período da idade Média que permitia que ao senhor feudal a primeira noite com as mulheres que se casavam e que estava sob o domínio de suas terras.

indispensável da totalidade dinâmica. Só quando o homem [ser humano] singular apreender a sua própria vida como um processo que faz parte desse desenvolvimento do gênero, só quando ele, por essa via, experimenta e busca realizar a sua própria conduta de vida, os autocomprometimentos daí decorrentes, como pertencentes a esse contexto dinâmico, só então ele terá alcançado uma ligação real e não mais muda com sua própria generidade. Só quando tiver a intenção de almejar ao menos seriamente uma generidade desse tipo em sua própria vida o homem [ser humano] conseguirá apropriar-se de sua própria elevação acima de seu ser-homem [ser-humano] meramente particular – pelo menos como obrigação perante si mesmo.

Ou seja, o ser – como ele é, seus nexos causais - do gênero sempre está. Tem-se então que se o gênero sempre está presente, porque faz parte do sujeito singular e, nesse sentido, generidade humana e sujeito singular não constituem processos que se colocam em marcar paralela e independentemente uns dos outros. Não se pode retirar do sujeito singular o genérico, haja vista que são dimensões de uma mesma unicidade. Por mais que, à primeira vista, seja difícil entender que o sujeito singular é ser genérico e que faz parte do movimento do gênero humano, não significa que na realidade concreta não exista essa unicidade.

Tendo essa compreensão pode-se entender que somente quando o sujeito pode apreender sua vida como um processo que faz parte do desenvolvimento do gênero humano e atua em consequência é que há um processo de uma relação objetiva e consciente muito mais ampla com o desenvolvimento do gênero humano. Nesse sentido, ontologicamente não há esse descolamento entre indivíduo e gênero, mas o indivíduo não necessariamente percebe essa ligação intrínseca imediata. Somente quando essa compreensão ganha consciência é que acontece a ligação real com sua própria generidade. Pensa-se, como exemplo, no atual contexto de desmonte da previdência social no Brasil. Grande parte da população brasileira, apesar da preocupação que talvez possa causar esse processo de mudança, ainda não compreende as questões de fundo e que poderão impactar significativamente grande parcela da população trabalhadora.

Observa-se nas palavras de Lukács (2013, p. 601-602),

Com efeito, nesse processo, evidencia-se com frequência as decisões das alternativas postas socialmente que funcionam na vida cotidiana normal não podem ser respondidas a contento com uma simples obediência às normas tradicionais, habituais, jurídicas, morais, etc. Os conflitos com que nos deparamos são travados precipuamente no plano individual em casos individuais. Nesse caso, permanece decisivo que, para o indivíduo, a necessidade de tal decisão alternativa individual é socialmente imposta. Ele pode responder a ela só com a sublevação ou submissão [...]; a alternativa permanece a mesma em sua essência universalmente social, visto que ela nada mais é que a manifestação concreta de uma contradição no desenvolvimento social, no desenvolvimento do gênero, na vida de indivíduos singulares.

Tem algo ontologicamente posto para os sujeitos singulares que são as diferentes alternativas que estão no real e as possibilidades de decisão. As decisões aos conflitos que os sujeitos singulares enfrentam, em geral, não vão ter uma clareza maior ou profunda de suas raízes. Na vida cotidiana, geralmente se aceitam certas normas, se vive em uma certa estabilidade normativa e, nesse sentido, existem graus de decisões, que os sujeitos individuais têm que escolher entre alternativas e tais escolhas têm consequências ontológicas no plano do ser.

E Lukács (2013, p. 602) continua:

O sujeito atuante de modo algum precisa chegar sempre a uma clareza teórica de que – em última análise – quer realizar uma nova condição social quando se subleva pessoalmente contra os modos ideológicos dominantes de resolver certos conflitos. Contudo, é justamente nisso que se expressa a socialidade do conflito.

Nesse sentido, considera-se importante a compreensão dessa dimensão teorizada por Lukács – o estranhamento – pois pode dar luz aos aspectos de compreensão e aprofundamento teóricos importantes, que iluminam a compreensão das organizações e lutas sociais, particularmente as organizações e lutas feministas. Pois, como visto no excerto anterior, independente da clareza teórica que se tenha, os sujeitos sempre escolhem entre alternativas postas na realidade social e, em se tratando da direção consciente para processos de mudanças social, há a necessidade que tais escolhas sejam cada vez mais conscientes e busquem se aprofundar nos mecanismos e conformações que constituem o ser, a estruturação das coisas/formas de relações produzidas pelos seres humanos.

Considerações finais

Para Lukács (2013), o fenômeno do estranhamento está situado no desacerto entre o desenvolvimento do indivíduo e as capacidades desenvolvidas pelo gênero humano. O fenômeno do estranhamento, portanto, apresenta as mesmas características no que se refere às relações que os seres humanos estabelecem entre si, que não poderiam deixar de ser estranhadas. De acordo com Lukács (2013, p. 596), “[...] enquanto pessoa ele só pode se tornar homem se a sua relação com o seu semelhante humano assumir formas cada vez mais humanas, como relações entre homens e homens, e dessa forma se realizarem na prática”.

Pode-se, portanto, inferir que mulheres e homens, historicamente situados, produzem e reproduzem as relações sociais de produção de forma contraditória. Retomando o excerto no início deste artigo, são os próprios seres humanos, a partir das condições objetivas de sua existência, os que criam as condições nas quais a vida segue seu curso.

No que concerne especificamente às relações sociais de sexo/gênero, estas expressam a contradição posta na ordem capitalista, na qual o alto e constante desenvolvimento das forças produtivas não significa menos exploração do trabalho, da classe trabalhadora. Tampouco, no campo das relações sociais de sexo/gênero, não significa o desaparecimento das condições que possibilitam o nível desigual e inferior em que socialmente se situam as mulheres e o que tem aproximação com o que é socialmente/hegemonicamente considerado feminino, ainda que no campo estritamente da produção de mercadorias homens e mulheres tendam a estarem mais próximos no grau de exploração¹⁰.

Para finalizar, o que é importante destacar nesse momento é que, assim como o processo de tornar-se ser humano do humano se dá objetivamente por meio do trabalho e do desenvolvimento das capacidades (produzido subjetivamente através de um processo de síntese das diferentes personalidades individuais/singulares) se torna possível somente quando o ser humano não reage mais de modo animalesco ao mundo.

Essa afirmação é importante para compreender o lugar que as teorizações e lutas feministas têm, haja vista que elas justamente denunciam e buscam compreender (e superar) as relações estranhadas entre mulheres e homens. Mas, - e esta é uma compreensão importante para este estudo -, como visto até aqui, as relações desiguais e hierárquicas entre homens e mulheres não são as únicas que informam e sustentam o complexo da (re)produção dos seres humanos. Entretanto, talvez seja uma das mais representativas/indicativas do grau de desenvolvimento humano em relação/interação com a humanidade.

É nesse sentido que o estranhamento atravessa, portanto, a constituição do ser social, que se intensifica e torna-se cada vez mediada pelo processo de complexificação social inerente ao desenvolvimento humano. E, nesse sentido também, as modificações e complexificações às quais estão submetidas as contradições fundamentais, aqui foi considerado também a contradição fundamental de sexo/gênero, também tendem, no complexo social, a seres maiores. Pode-se pensar, por exemplo, na manutenção das

¹⁰ Ver, por exemplo, estudo realizado por Calado (2016).

desigualdades e violências contra mulheres, negras e negros, LGBTQIs. Entende-se que há mediações das mais variadas que constituem a manutenção desse processo, apesar de que, se olhar para a produção de valor estritamente, talvez se possa identificar uma tendência de aproximação de homens e mulheres no grau de exploração capitalista. Entretanto, considerou-se que essa compreensão também é limitada, pois, talvez indique um momento síntese de constituição do fenômeno, haja vista que mesmo isso não deixa de estar atravessado pelas diversas outras mediações que constituem as relações sociais e a constituição da sociedade capitalista.

Referências

- ANDRADE, Juliana Thais Matos. *Produção em massa e manipulação do consumo: considerações a partir da crítica lukacsiana*. 2015. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.
- BELLI, Gioconda. *A mulher habitada*. Rio de Janeiro: Record, 2000.
- CALADO, Joana das Neves. *O caráter do patriarcado na ordem social do capital: um estudo sobre a relação entre exploração e dominação da mulher trabalhadora na contemporaneidade*. 2016. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016.
- FORTES, Ronaldo Vielmi. O estranhamento da mulher na ontologia de Lukács: o problema da emancipação feminina na sociabilidade do capital. In: TORRIGLIA, Patricia Laura; MÜLLER, Ricardo Gaspar; LARA, Ricardo; ORTIGARA, Vidalcir (org.). *Ontologia e crítica do tempo presente*. Florianópolis: Em Debate, 2015. p. 217-230.
- LUKÁCS, György. *Conversando com Lukács: entrevista a Léo Koefler, Wolfgang Abendroth e Hans Heinz Holtz*. São Paulo: Instituto Lukács, 2014.
- LUKÁCS, György. *Para uma ontologia do ser social II*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARX, Karl. *Manuscritos econômico-filosóficos*. São Paulo: Boitempo, 2010.
- OLIVIO, Maria Cecilia. Mediações para compreensão da relação social de sexo desde uma perspectiva de classe. In: CONGRESSO MUNDOS DE MULHERES, 13.; SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO, 11., 2017, Florianópolis. *Anais [...]*. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2017.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Violência de gênero: o lugar da práxis na construção da subjetividade. *Lutas Sociais*, São Paulo, n. 2, p. 59-79, 1997.

Recebido em: 24.11.2019

Aceito em: 06.04.2020